

DECRETO Nº 027/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 863 de 14 de março de 2008, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração  
0412204012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PESSOAL CIVIL  
3190 34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO R\$ 10.000,00

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade-Administrativa 01 - FUNDEB  
12 361 1202 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - FUNDEB  
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 08 Secretaria Municipal de Obras  
0412204012.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - PESSOAL CIVIL  
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00  
3120 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000,00

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 08 Secretaria Municipal de Obras  
1545115171.084 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  
4490 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
0412204012.063 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER - PESSOAL  
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.000,00  
3120 04 - CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art.º 1º, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Art.º 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 04 Secretaria Municipal de Fazenda  
0412904101.085 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO  
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Orgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 08 Secretaria Municipal de Obras  
1545115171.084 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no caput do artigo 25, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, estamos contratando a empresa Três Barras Promoções LTDA, situada a Rua Chapecó, nº 223, Bairro Prado, Cep 30410-070, Belo Horizonte/MG, CGC nº 25.392.937/0002-61, para prestação de serviços na 1ª Exposição Ranqueada da raça NELORE no período de 26 a 31 de maio de 2008, ocasião que estará ocorrendo a XXIV Exposição Agropecuária e XXX Concurso Leiteiro do Município, cujo valor é de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Alexandre Martins Couto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao Processo Administrativo nº 1.842/2008, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Conceição de Macabu, 6 de março de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10.017/2007, protocolado no IPASCON sob o nº 039/08; RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de março de 2008, ao servidor SAMUEL SOUZA DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1013, Referência Salarial 02, Nível Elementar 1, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº 756/2006 e Art.º 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), mensais, calculado conforme Art.º 75, da Lei Municipal nº 756/2006 e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 03 de março de 2008.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº 036/08;RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2008, a servidora ANÁLIA RODRIGUES VIANA, Professora de 1ª a 4ª série, matrícula nº 0042, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 46 e 72, Parágrafo segundo, Inciso III, da Lei Municipal nº 756/2006 e Art.º 40, § 1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos), mensais, calculado na forma estabelecida no Art.º 75, da Lei Municipal nº 756/2006 e Lei Municipal nº 584/2003.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 03 de março de 2008.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº: 026/2008.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito do Município de Conceição de Macabu-RJ., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Leis 471/2001 e 563/2002, D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado, conforme tabela abaixo, os prazos para pagamento da cota única e demais cotas do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) - contribuinte autônomo e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), referente ao presente exercício fiscal.

I - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará) e ISSQN - contribuinte autônomo.

Cota única com 20% de desconto.....	15/05/2008;
1ªcota.....	15/05/2008;
2ªcota.....	16/06/2008;
3ªcota.....	15/07/2008;
4ªcota.....	15/08/2008;

Art. 2º- Caso o dia do vencimento do tributo fixado no artigo primeiro cair em dias de feriados, ponto facultativo, ou em dia que for determinado o fechamento do estabelecimento bancário responsável pelo recolhimento ou repartição pública responsável pela expedição da guia, o prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2008.  
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO-

PORTARIA Nº 010/2008

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, Reginaldo Rangel, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação de que trata a Resolução nº 044/2006 fica fixado em R\$ 200,000 (duzentos reais) por mês.

Art. 2º - Somente fará jus ao auxílio alimentação o servidor do Poder Legislativo Municipal que estiver em efetivo exercício na Câmara municipal ou cedido a órgão Federal, Estadual ou Municipal situado dentro do território do Município de Conceição de Macabu e desde que o servidor estatutário não exerça cargo de provimento em comissão no órgão em que estiver cedido.

Art. 3º- Perderá direito ao auxílio alimentação o servidor que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

I - licenciado em qualquer modalidade prevista na Lei Municipal 081/91;  
II - férias;  
III - permutado;  
IV- aposentado;  
V- cedido para ocupar de provimento em comissão em órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de março de 2008.  
REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:  
Gabinete do Prefeito.  
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E - MAIL:  
pmmc@terra.com.br

Prefeito Municipal:  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:  
Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável:  
Priscila Rangel da Silva

Número de registro:  
26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares